



Diário Oficial Eletrônico
Município de Caratinga – MG

Caratinga, 24 de abril de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO II | Nº 2408 – Decreto nº 100 de 24/04/2018

DECRETO Nº 100/2018

“Dispõe sobre a designação de servidor para ocupar interinamente a função de Presidente do Banco de Alimentos e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Caratinga, Welington Moreira de Oliveira, no uso das atribuições legais do cargo e nos termos do art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e

Considerando os novos projetos de associações de produtores rurais do município de Caratinga participantes do Programa de Aquisição de Alimentos-PAA recentemente protocolizados junto à Companhia Nacional de Abastecimento-CONAB;

Considerando a expectativa de aprovação dos supra mencionados projetos para incrementar as atividades do Banco de Alimentos de Caratinga para o corrente ano e o seguinte;

Considerando que a Sr^a Renata Pena Campos, Diretora de Abastecimento, fora nomeada Presidente do Banco de Alimentos por meio do Decreto Executivo nº 113/2017, de 06 de Fevereiro de 2017;

Considerando a iminência do afastamento da Sr^a Renata Pena Campos, Diretora de Abastecimento e Presidente do Banco de Alimentos, em virtude de licença maternidade proveniente de gravidez que já se encontra no 8º mês de gestação;

Considerando a necessidade de se providenciar um substituto legal para exercer, provisoriamente, as respectivas funções durante o tempo de afastamento do representante legal titular do Banco de Alimentos de Caratinga;

Considerando a solicitação do Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócios, Sr. Alcides Leite de Mattos Sobrinho, formalizada através do ofício nº 094/2018/GABSEC/SMAGRIC.

Expede o presente Decreto, nos seguintes termos:

Art. 1º - Fica designada a servidora efetiva LORENA ROZA DE OLIVEIRA, matrícula nº 18441-1, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócios, como Presidente Interina do Banco de Alimentos de Caratinga, que exercerá as devidas funções apenas durante o período de afastamento do seu titular.

Parágrafo único - Ficam respeitados a jornada de trabalho e o padrão salarial definidos para o cargo da servidora.

Art. 2º - Ao término do período de afastamento, em virtude de licença maternidade, deverá a Srª Renata Pena Campos, Diretora de Abastecimento, assumir novamente a titularidade do Banco de Alimentos de Caratinga, cumprindo tal qual se encontra estabelecido no Decreto nº 113/2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga, 24 de Abril de 2018.

WELINGTON MOREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Caratinga